

DECRETO Nº 26/2024, DE 04 DE JULHO.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial de Interesse Social **NOVA CRUZEIRO II**, localizado no perímetro urbano do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, no uso de minhas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências para aprovação do projeto de loteamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 559/2019 que dispõe sobre a criação do Programa Habitacional de Camocim de São Félix – PROHABIT;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL** denominado **LOTEAMENTO NOVA CRUZEIRO II**, com área total de 32.831,50 m² (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um vírgula cinquenta metros quadrados), situada no perímetro urbano do Município de Camocim de São Félix, com registro no Cartório de Ofício Único de Camocim de São Félix, com registro no CRI local sob matrícula de nº 5875.

Art. 2º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de **LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL** é composto de 193 (cento e noventa e três) lotes que representa uma área de 15.997,01 m² (quinze mil, novecentos e noventa e sete vírgula zero um metros quadrados), equivalente a 48,73% (quarenta e oito vírgula setenta e três por cento) da área total loteada, 3.758,35 m² (três mil setecentos e cinquenta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados) de área verde, representando 11,45% (onze vírgula quarenta e cinco por cento) da área total loteada, 1.702,69 m² (mil, setecentos e dois vírgula sessenta e nove metros quadrados) equivalente a equipamentos comunitários, o que representa 5,19% (cinco vírgula dezenove por cento) e 11.373,45 m² (onze mil trezentos e setenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados) de sistema viário, o que corresponde a 34,64% (trinta e quatro vírgula sessenta e quatro por cento) da área total loteada.



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

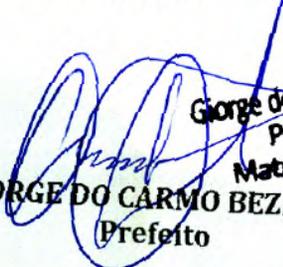
George do Carmo, Sr.
PREFEITO
Matrícula: 22490



CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - GOVERNO MUNICIPAL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Camocim de São Félix, 04 de julho de 2024.


George do Carmo Bezerra
PREFEITO
Matrícula: 23990
GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito



TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO

Praça São Félix, 20 - Centro, Camocim de São Félix - PE, 55665-000
Fone: (81) 3743-1156